



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 003/10-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 1444/2009/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 143, inciso II, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o impedimento do Exmo. Sr. Conselheiro, Doutor Evandro Paes de Farias, bem como a suspeição do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 06 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 1444/2009/PGJ ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em razão da ausência de *quorum* para deliberação neste Sodalício.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de janeiro de 2010.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro - Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro